

PARECER DITEC/GEPOP – 2026/001

Brasília, 13 de março de 2026.

**À
DIOPE/SULOG/GECON**

Prezada Gerente GECON,

1. ASSUNTO:

1.1. Resposta à DIOPE/SULOG/GECON referente a solicitação de avaliação da proposta e qualificação técnica referente ao pregão 114/2025.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Concluída a fase de lances do pregão em questão, a ofertante do menor lance (CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - 12.006.665/0001-91) disponibilizou sua proposta e documentos de habilitação para avaliação por parte da área requisitante.

3. ANÁLISE TÉCNICA:

3.1. A SULOG/GECON solicitou a esta DITEC/GEPOP avaliação da proposta e qualificação técnica encaminhada pela licitante Chain Tecnologia e Serviços Ltda.

3.2. Quanto à proposta:

3.2.1. A proposta submetida, conforme indicado no documento " Proposta 0182026 BRB PE 1142025", está de acordo com os valores estimados previamente pela administração.

3.2.2. Foi solicitado um ajuste no ANEXO VIII (Planilha de Custos e Formação de Preços), de forma que o somatório dos percentuais referente ao item 8 (Serviços Técnicos Especializados) alcançasse um total de 100%. A planilha foi ajustada e reflete a composição dos custos propostos pela licitante.

3.2.3. Diante do exposto, consideramos que a proposta está em conformidade com o objeto da contratação.

3.3. Quanto à qualificação técnica, fez-se a seguinte análise em relação aos atestados apresentados:

3.3.1. Banco da Amazônia:

3.3.1.1. Demonstrou fornecimento dos 4 tipos de licenças especificados no item 1.11 do TR, bem como o quantitativo de horas de suporte técnico especializado, conforme explicitado abaixo:

3.3.1.1.1. Item 1 – PROD19415 - App Engine Enterprise for Financial Service Operations - 1 módulo (675 licenças);

3.3.1.1.2. Item 3 – PROD22420 – Automation Engine Enterprise – 1 robô;

3.3.1.1.3. Item 2 – PROD16953 – Strategic Portfolio Management Professional – 95 licenças;

3.3.1.1.4. Item 6 - PROD21252 – ITSM Professional Plus – 180 licenças;

3.3.1.1.5. Item 7 – Consultoria técnica especializada para consumo sob demanda – 12991 horas.

3.3.1.2. O quantitativo mínimo de robôs exigido (3 robôs) não foi alcançado para o item 3.3.1.1.2.

3.3.2. PRODESP:

3.3.2.1. Também demonstrou fornecimento tanto do licenciamento exigido quanto das horas de suporte técnico conforme abaixo:

3.3.2.1.1. TC nº 001/2023 Item 3 – PROD19351 – App Engine Enterprise – 100 licenças;

3.3.2.1.2. TC nº 001/2024 Item 6 – PROD117161 – Automation Engine RPA Hub bundle – 5 robôs;

- 3.3.2.1.3. TC nº 004/2024 Item 2 – PROD16953 – Strategic Portfolio Management Professional – 160 licenças;
- 3.3.2.1.4. TC nº 029/2025 Item PROD17256 - IT Service Management Professional – 980 licenças.
- 3.3.2.1.5. Embora não haja registro explícito da quantidade de horas de suporte, o atestado informa o quantitativo de 130 profissionais atuantes em um dos dois contratos. Considerando-se 176 horas/mês, o número de profissionais é mais do que suficiente para comprovar o atendimento do mínimo exigido de **3.000 horas de suporte especializado**.
- 3.3.2.1.6. Além disso, **o requisito de quantidade mínima de robôs** é plenamente atendido pela PRODESP, que comprova a existência de **5 robôs**, suprimindo a insuficiência verificada no atestado do Banco da Amazônia.

4. CONCLUSÃO:

3.3.2.1.7. Como resultado da análise dos documentos relativos à qualificação técnica da licitante CHAIN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, conclui-se que a referida licitante demonstrou no conjunto de elementos, ter prestado serviços compatíveis e similares em quantidade e natureza, com os serviços objeto do Edital Pregão Eletrônico nº 114/2025, condição necessária e suficiente para atestarmos a sua Qualificação Técnica para o presente Processo Licitatório e aprovarmos a sua proposta.

É o parecer,

Estevão Borges Nerys
Analista Tecnológico Sênior NUPEC

Neuma Adriane de Oliveira Gomes
Gerente GEPOP
(Gerência de Planejamento, Conformidade e Processo)